



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROPÓSITO

Contratação de Empresa para prestação de serviços, locação e cessão de direito de uso de Software desenvolvido em Plataforma Linux com aplicativos de segurança instalados Selinux e/ou Apparmor e infraestrutura Física para implantação de sistema automatizado de realização de cópia de segurança “Backup” para Municipalidade, conforme o termo de referência.

#### .1. Justificativa da contratação

A contratação tem como principal objetivo viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança do sistema, de modo que permita à área de Tecnologia da Informação e Comunicação atender às demandas resultantes da necessidade de alinhamento das ações de TI, para a Municipalidade e Secretária Municipal de Saúde, com diversas opções de agendamento, através da utilização de recursos que permitam agilidade confiabilidade e segurança.

#### .2. Objetivo da contratação

O objetivo da contratação é no sentido de dar continuidade dos negócios e da prestação de serviços à sociedade diretamente da existência e da disponibilidade das informações que são armazenadas em ambiente tecnológico existente no órgão, visando suprir as áreas no caso de acidentes nos equipamentos e que venham a causar prejuízos e descontinuidade das atividades das áreas negociais, confiabilidade e segurança, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia por 12 meses.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços, locação e cessão de direito de uso de Software desenvolvido em Plataforma Linux com aplicativos de segurança instalados Selinux e/ou Apparmor e infraestrutura Física para implantação de sistema automatizado de realização de cópia de segurança “Backup” para Municipalidade, conforme o termo de referência.	12	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>

#### .3. Definição sucinta do Objeto



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

Contratação de Empresa para prestação de serviços, locação e cessão de direito de uso de Software, disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança do sistema no Município.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### .4. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

### .5. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

### .6. Responsabilidades das partes

#### .6.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **.6.2. Responsabilidades da contratada**

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

## **REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal de Administração da Prefeitura, o Senhor **Wander Gustavo Montalvão Scapim**.

## DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 11 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
***Diretor Municipal de  
Administração***